



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO

À

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**, resultante do Pregão Eletrônico 01/2025, firmado com a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, com sede na Avenida das Américas nº 13685, Sala 381, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-701, cujo objeto da Ata/Contrato é o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de Contentores móvel plástico de 240 litros, Contentor plástico (container), capacidade 1.000 (mil) litros e Lixeira papaleira 50L para depósito de lixo, conforme especificações e quantidades abaixo, destinados ao atendimento das necessidades de gestão de resíduos urbanos da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital PE SRP 01/2025, e; **Considerando** os relatos e documentos acostados pelo setor de compras, **pelo atraso e não atendimento** das requisições, conforme Ordens de Fornecimento; **Considerando** o prazo e as condições estabelecidas no Termo de Referência no item 14 e seus subitens, em especial as contidas no item 14.6 (prazo de Entrega), os quais não foram atendidos, portanto em descumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e Ata de Registro de Preço; **Considerando** as infrações e as sanções administrativas estabelecidas no item 15 e seus subitens, dentre as quais der causa à inexecução total ou parcial do contrato e consequentemente cause danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; **Considerando** que dentre as sanções administrativas estão a Advertência, O Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, bem como a de ser Declarada Inidônea para Licitar, dentre outras, na forma do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021 (Advertência: art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021; Impedimento de Licitar: art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e; **Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar**: art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); **Considerando** que os objetos requeridos conforme Ordem de Fornecimento são essenciais e de primeira necessidade, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, com sede na Avenida das Américas nº 13685, Sala 381, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-701, do **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preço Nº 01/2025, por ato unilateral, por descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e referida Ata de Registro de Preço, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do item 6.2., da Ata de Registro de Preço Nº 01/2025, para defesa e/ou **PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL** do fornecimento requerido nas respectivas Ordens de Fornecimento. Vendido o prazo desta notificação, sem o atendimento do quanto notificado, serão aplicadas as penalidades e sanções administrativas estipuladas nos termos e condições estipuladas no item 7.0 e seus subitens da referida ata, além de outras penalidades cabíveis. Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA. 12 de agosto de 2025. Acácio Teles dos Santos – Prefeito. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.